

LEI MUNICIPAL Nº 3.179, DE 24 DE JULHO DE 2024=



"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), no orçamento municipal.

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

10301016 - Rede de Saúde Municipalizada

103010162018 - Manutenção de Saúde Pública

339030.00 - 460-8 - Material de Consumo - Transf. Convênio Estadual - R\$ 500.000,00

339039.00 - 466-6 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transf. Convênio Estadual - R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Estado de Saúde, Repasse Fundo a Fundo, decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva 2024 (2024.087.60218 - Deputado Estadual Sebastião Santos), para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde pública, sendo o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinado para custeio de ações de Saúde. (Processo n.º SES-PRC - 2024/01139).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 24 de julho de 2024.

Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Matheus Marino Ferreira
Secretário Substituto

Download do documento